



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 14
(REUNIÃO PRIVADA)

---- Aos dezassete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezasseis, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, **JOSÉ MANUEL DIAS POÇAS DAS NEVES**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **JOÃO PAULO PINA REBELO**, comigo Fernando Luís Gaspar da Silva Pereira Marques, Chefe da Divisão de Gestão Financeira, em substituição da Chefe da Divisão de Atendimento ao Município e Ativos Humanos. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para referir que foi criada uma empresa pela INSIGNARE – Associação de Ensino e Formação, cujo teor da mesma já não fará sentido explanar, considerando que os membros do órgão executivo estiveram presentes numa sessão de apresentação da citada entidade. -----

---- Neste âmbito, o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** reportou que a empresa em assunto se constitui de interesse, particularmente no contexto dos estágios profissionais. Porém, considerando a participação do Município na INSIGNARE não deveria a Câmara Municipal ter autorizado a constituição da nova empresa participada? -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que compete à Câmara acompanhar o desenvolvimento da atividade da entidade constituída, nomeadamente no que concerne à sua prestação de contas.-----

---- De seguida o **Senhor Presidente** apresentou um voto de agradecimento ao **Senhor João Batista dos Santos**, pela oferta de uma escultura em pedra do logótipo do Município de Ourém, atualmente em exposição no Salão Nobre desta Autarquia. -----

---- O **Senhor Presidente** tomando novamente a palavra, propôs um voto de louvor ao Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro da Unidade de Intervenção da Guarda Nacional Republicana, da Base de Reserva de Alcaria, que a seguir se transcreve: “O Grupo de Intervenção, Protecção e Socorro (GIPS) da GNR palmilhou um série de concelhos a verificar situações de infracção, no âmbito da limpeza de matos. Este projeto consistiu, numa primeira abordagem, em alertar e sensibilizar os proprietários e cartografar as zonas em infração, de forma a que em setembro/outubro possa ser efetuada nova passagem para apurar situações incumpridoras e em consequência promover a elaboração dos respetivos autos de contraordenação e aplicação das coimas. -----

---- Este projecto, pioneiro a nível nacional, foi desenvolvido pelo Destacamento de GIPS sedado em Alcaria, Porto de Mós, sendo que, pela importância que representa no combate a um dos maiores flagelos nacionais – os incêndios florestais – merece a nossa melhor atenção e os seus impulsionadores o nosso respeito e admiração, pelo que proponho a atribuição de um voto de louvor aos GIPS da GNR, sedado em Alcaria, Porto de Mós, pela iniciativa, pelos sucessos nos resultados obtidos, pelo importante contributo na sensibilização das populações para uma temática tão relevante e pelo excelente trabalho desenvolvido em prol do concelho de Ourém. -----

---- Uma saudação mais grata ao seu comandante Sargento Ajudante Rui Teixeira pelo profissionalismo, competência e empenhamento.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR PROPOSTO.-----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves**, que apresentou o seguinte voto de reconhecimento: “Os atletas da Juventude Ouriense



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

revalidaram o título coletivo distrital de patinagem livre, pares artísticos e solo dance 2016, na competição que decorreu nos dias 4 e 5 de Junho, no pavilhão de Desportos de Torres Novas. -----

---- Tendo tido a participação de 60 atletas de 9 clubes, não podemos deixar de enaltecer e felicitar os 10 atletas que representaram a Juventude Ouriense.-----

---- Este êxito desportivo está ligado à dedicação e perseverança quer dos atletas quer de todos os dirigentes seccionistas que têm feito um excelente trabalho em prol do desporto, contribuindo também para a formação dos jovens do nosso concelho. -----

---- Propomos que este voto de reconhecimento, caso seja aprovado, seja dado conhecimento à Direção do Juventude Ouriense.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO PROPOSTO. -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** para reportar que não lhe parece adequado que a empresa municipal Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A. coloque publicidade em espaços privados, designadamente no âmbito das Festas do Município. -----

---- Informou ainda de que mais do que um munícipe, lhe manifestou a carência de um telheiro no Centro Escolar de Olival. -----

---- Comunicou também a ausência de convites aos vereadores da Coligação Ourém Sempre para a inauguração da Fonte do Povo, em Urqueira, tendo a informação de que tais convites foram remetidos para a Câmara e que não lhes foram entregues. Referiu complementarmente que caso tal se confirme, lamenta o ocorrido. -----

---- Por fim o **Senhor Presidente** tomou de novo a palavra para manifestar pública congratulação à Quinta do Montalto por ter obtido duas medalhas de prata num concurso internacional de vinhos. -----

OOXXXOO

OOO

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2015
= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXOO

OOO

PAGAMENTOS-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 03 e 16 de junho em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 669.272,73€: 1302, 1334, 1350, 1353, 1359, 1408, 1411, 1501 a 1542, 1545 a 1547, 1549, 1553, 1555, 1556, 1561 e 1562.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXOO

OOO

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 16.445/2016, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, com sede no Centro Nacional de Exposições (CNEMA), em Quinta das Cegonhas – Santarém, a solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, sobre o pedido de **Maria Madalena Lopes Braçal Mangin**, para proceder à plantação de eucaliptos e de pinheiros-bravos, numa extensão de 0,87 hectares, em Achada do Casal, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 90/16, de 14 de junho em curso, a anexar o seu parecer de referência 041/RJAAR/2016, que dá conta de que nada há a opor. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

OOXXXOO

OOO

MAPA DE PESSOAL 2016-----

= 1.^a ALTERAÇÃO = -----

---- Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, foi apresentada a informação n.º 3, de 14 do corrente mês, da **Secção de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho**, que se reproduz na íntegra: “Na sequência da reunião havida ontem, dia 13.06.2016, no Gabinete da Sra. Vereadora Lucília Vieira, tendo estado igualmente presente o Sr. Chefe de Gabinete e eu mesma, foram-me transmitidas ordens no sentido de proceder à elaboração da 1.^a Alteração ao Mapa de Pessoal 2016 para inclusão de novos Postos de Trabalho (PT). -----

---- A indicação do número e afetação dos novos postos de trabalho a criar foi posteriormente, transmitida pelo Chefe da Divisão de Gestão Financeira, nomeadamente proceder à elaboração da proposta de alteração do Mapa de Pessoal de 2016, com inclusão de vinte e quatro (24) novos Postos de Trabalho distribuídos da forma abaixo indicada e cuja proposta segue em anexo, composta pelos seguintes documentos: Mapa de Pessoal 2016 e Anexo 1 - Documento de apoio ao Mapa de Pessoal – 2016 Descrição dos Postos de Trabalho – 1.^a Alteração: -----

---- **Distribuição e Afetação dos PT's** -----

---- Serviço Municipal de Proteção Civil: 1 Assistente Técnico -----

---- Projeto Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017: 2 Técnicos Superiores das áreas funcionais de Ciências da Engenharia/Engenharia do Território e de Geografia, variante de Cartografia e SIG -----

---- Divisão de Gestão Financeira/Património e Notariado: 1 Técnico Superior da área funcional de Gestão -----

---- Divisão de Gestão Financeira/Metrologia: 1 Assistente Técnico -----

---- Divisão de Ambiente e Sustentabilidade: 2 Assistentes Técnicos -----

---- Divisão de Gestão Urbanística: 2 Técnicos Superiores da área funcional de Engenharia Civil e 3 Assistentes Técnicos -----

---- Divisão de Educação e Assuntos Sociais: 3 Técnicos Superiores, das áreas funcionais de Administração Pública, Educação Social e Serviço Social e 1 Assistente Técnico -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Subunidade Orgânica de 3º Grau – Relações Institucionais e Comunicação: 5 Técnicos Superiores, das áreas funcionais de Comunicação Social e Educação Multimédia, Design Gráfico e Multimédia, Design Industrial, Relações Públicas e Comunicação Empresarial e Educação e Comunicação Multimédia -----

---- Divisão de Ação Cultural: 1 Técnico Superior da área funcional de Conservação e Restauro/ Vertente de Arqueologia e da Paisagem e 1 Assistente Técnico-----

---- Subunidade de 3º Grau Licenciamentos Não Urbanísticos: 1 Técnico Superior da área funcional de Administração Pública-----

---- A proposta em anexo composta pelos dois documentos acima mencionados, foi elaborada nos termos do artigo 29º do Anexo da Lei n.º35/2014 de 20 de junho, nomeadamente, nos termos do n.º2 do referido artigo em que :” *O Mapa de Pessoal contém a indicação do número de Postos de Trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, carecterizadas em função de:*-----

- a) *Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;* -----
- b) *Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam;* -----
- c) *Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;* ---
- d) *(...);*-----

---- *(Sublinhado nosso)* -----

---- **Em face do exposto e dado que não me foi ainda transmitida descrição dos Postos de Trabalho a criar, à exceção dos Postos de Trabalho afetos à DGF e dos Postos de Trabalho DEAS/AS-02 e DEAS/E-01, tendo estes dois últimos assumido a descrição já existente no Mapa de Pessoal, submete-se o documento de apoio com espaço disponível, para que possam ser incluídas as descrições que superiormente entenderem como corretas, e que no meu entender, salvo melhor opinião, atendendo ao artigo acima transcrito considero indispensável e prévio à aprovação dos documentos, quer pelo órgão executivo quer pelo órgão deliberativo.** -----

---- Mais se informa que, nos termos do n.º5 do referido artigo 29º, “*as alterações aos Mapas de Pessoal que impliquem um aumento de Postos de Trabalho carecem ..., de cabimento orçamental e do reconhecimento da sua sustentabilidade futura...*”. Assim, a fim de ser dado cumprimento ao agora transcrito deverá a DGF promover os procedimentos inerentes à alteração proposta.-----

---- À consideração superior,”.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 68/16, datada desse mesmo dia, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que de igual modo se transcreve: “No âmbito da alteração ao mapa de pessoal proposta, considerando que os lugares a prover serão em início de carreira e que se dispõe a premissa de que o início de funções se fará em data igual ou posterior a 1 de outubro de 2016, apura-se um aumento dos encargos anuais com despesas de pessoal na ordem dos 445,6 mil euros, dos quais se configura uma despesa incidente no ano económico em curso (2016) de 104,3 mil euros (após arredondamentos nas diversas classificações económicas na revisão orçamental promovida, ascende a 106 mil euros).-----

---- A despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental em observância ao Decreto-Lei n.º 54-/99, de 22 de fevereiro, na circunstância da revisão orçamental n.º 1/2016 (vide SGD 16641/2016) merecer aprovação pelo órgão deliberativo, pelo que a **aprovação desta alteração ao mapa de pessoal está condicionada à prévia aprovação da revisão orçamental n.º 1/2016**. Complementarmente, importa mencionar que se verifica a existência de fundos disponíveis em montante suficiente apurados nos termos da LCPA.-----

---- Neste contexto, importa ainda observar o disposto na LOE/2016 (Lei n.º 7-A/2016, de 30/03), particularmente o previsto nos artigos 32.º e 33.º. Deste modo, restabelece-se a possibilidade de se proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas na legislação aplicável, respeitando as regras do equilíbrio orçamental e o cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, havendo a obrigação de reporte de informação detalhada à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), sendo certo que o incumprimento do dever de informação determina a retenção das transferências do Orçamento de Estado até um máximo de 20% do montante total das mesmas. -----

---- Consequentemente, a despesa proposta poderá ser autorizada, porquanto estão observadas as regras do equilíbrio orçamental bem como o cumprimento dos limites de endividamento. Complementarmente, importa garantir o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Ajustamento Financeiro, circunstância que exige uma monitorização permanente, devendo-se promover uma poupança face às metas previstas no capítulo da aquisição de bens e serviços para o ano em curso, em montante igual ou superior ao resultante da despesa emergente desta alteração ao mapa de pessoal. -----

---- O órgão competente para aprovar esta despesa e consequentemente a alteração ao mapa de pessoal proposto, conforme dispõe o n.º 4 do artigo 29.º da Lei 35/2015, é a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, ou seja, o órgão deliberativo, salientando que o mapa em referência é parte integrante dos documentos previsionais das autarquias locais.-----

---- À consideração superior,”.-----

---- Do processo faz ainda parte a informação n.º 4, datada de 15 também do mês em curso, da referida **Secção de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho**, que igualmente se reproduz na íntegra: “Em aditamento à informação n.º3 datada de 14.06.2016 e no seguimento do fornecimento da caracterização dos Postos de Trabalho por parte dos Dirigentes, e dado que com o fornecimento dessa caracterização, se verificou que os novos Postos de Trabalho (PT) anteriormente referidos, com os códigos DEAS/E-01 e DEAS/AS- 02 não podiam assumir a caracterização anteriormente existente, houve necessidade de criar os Postos de Trabalho (PT) DEAS/E-02 E DEAS/AS-03, daí que exista a necessidade de remeter novo Mapa de Pessoal 2016 e novo documento de apoio ao Mapa de Pessoal – 2016, Anexo 1 Descrição dos Postos de Trabalho – 1ª alteração, para substituição dos anteriormente enviados. -----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL E SUBMETÊ-LA À APRECIÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA O) DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

---- Votaram contra os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, pelo facto de terem recebido, fora de prazo, alguns documentos do processo. -----

---- O **Senhor Vereador João Paulo Pina Rebelo** apresentou a seguinte declaração de voto: “As Câmaras Municipais ao nível do País, por contingências legais, estiveram impedidas de contratar pessoal. -----

---- Analisada que foi toda a documentação referente a esta matéria, comprova-se que a proposta em apreço: -----

- a) Justifica a carência de pessoal; -----
- b) Dispõe de adequado enquadramento orçamental e respetivos fundos disponíveis;-----
- c) Poderá ser autorizada porquanto estão observadas as regras do equilíbrio financeiro. --

---- O sentido de voto do Move assenta em três pressupostos: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 1.º - Pela necessidade da autarquia de pessoal suficiente para o cabal desempenho das suas atribuições autárquicas, nomeadamente em virtude das cerimónias do centenário das Aparições de 2017. -----

---- Esperamos que este reforço venha a revelar os seus frutos, isto é, que se verifiquem obras ou outras atividades que satisfaçam a população em geral, caso contrário, aquando da renovação de contrato, será contrariada esta decisão. -----

---- 2.º - Porque há fundamentos legais ao nível da contratação e contabilidade; -----

---- 3.º - **Finalmente, porque as contratações vão ser alvo de concurso.** -----

---- Em face destas razões, o MOVE vota favoravelmente. -----

OOXXXOO

OOO

CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO – ANO ECONÓMICO DE 2015 -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR AS CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO, RELATIVAS AO ANO ECONÓMICO DE 2015 E SUBMETÊ-LAS À APRECIACÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 76.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO. -----

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, tendo por base a declaração apresentada aquando da apreciação e votação do *Relatório de gestão e prestação de contas do Município referentes ao ano económico de 2015*, que a seguir se reproduz na íntegra, conforme solicitado pelos Senhores Vereadores: “A mensagem introdutória do Sr. Presidente é idêntica à dos anos anteriores. -----

---- Continua a querer responsabilizar o insucesso da sua governação com os executivos anteriores e com o endividamento que herdou. -----

---- Afirma que teve que existir “habilidade e coragem” para ultrapassar as dificuldades que enfrentou. -----

---- No entanto, e a bem da verdade, esta retórica, a que já estamos todos habituados, não traduz o que vem expresso nos relatórios. -----

---- Assim, basta analisarmos o gráfico que consta na página 272 do Relatório de Gestão, agora apresentado, onde podemos verificar a evolução das dívidas a terceiros no período comparável de 2002 a 2015, para constatararmos que o seu valor mais elevado registou-se em 30 de Junho de 2012, com o valor de 37.453.602,74 Euros, data em que o Município foi forçado a recorrer ao PAEL, facto que contribuiu decisivamente para o estancar do valor da dívida municipal. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Em 31 de Dezembro de 2009 o valor em dívida do Município era de 35.658.185,38 Euros, o que contraria de forma clara os 60 Milhões que o Sr. Presidente insiste em anunciar sempre que se refere a este assunto.-----

---- Ainda na sua mensagem refere que “É uma recuperação extraordinária”, esquecendo-se de dizer que a diminuição das contas do Município se deveu essencialmente a dois fatores, a saber: -----

---- 1º O brutal aumento de receitas em Impostos Diretos, nomeadamente no IMI, que passou de uma receita de 3.082.831,09 Euros, que se verificou em 2009, para um valor de 6.818.822,23 Euros registado em 2015, o que representou um aumento de cerca de 121%.-----

---- 2º Diminuição acentuada no investimento. Aqui, e a título de exemplo, podemos constatar que as Despesas de Capital entre 2007 e 2009 foram de 66.824.686,76 Euros, sendo que a mesma rubrica apresenta nos anos de 2013 a 2015 o valor de 33.243.828,83 Euros, o que representa uma diminuição de 33.580.857,83 Euros. -----

---- Na sua mensagem não existe uma única palavra para o sector empresarial do Concelho, o que lamentamos. Urge atuar, não sendo possível ficar alheio às novas necessidades de cooperação e dinamização. Tal como outros Municípios já o estão a fazer, é necessário despertar para esta nova realidade, elencando como uma das prioridades da ação camarária, a dinamização empresarial através da captação de novos investimentos, bem como a concessão de incentivo às empresas existentes nos seus concelhos. -----

-----EVOLUÇÃO DOS PROVEITOS A PREÇOS CORRENTES-----

---- Os proveitos totais evidenciam um decréscimo de 5,4%, devido à diminuição ocorrida em algumas rubricas, nomeadamente as Vendas e Prestações de serviços (-6,5%) e Proveitos Suplementares (-81,5%). -----

---- Em sentido inverso, temos que salientar o aumento que se registou na rubrica de Impostos Diretos que se cifrou nos 3,97%, passando o seu valor de 9.107.947,83 Euros que se tinha registado em 2014, para 9.469.482,67 Euros que se registou em 2015. -----

---- Ainda nesta rubrica deve ser evidenciado o aumento registado no IMI (336.080,85 Euros), o que vem demonstrar que a redução de Taxa que foi aprovada, e que contou com a oposição do Executivo Socialista, não foi um ato de irresponsabilidade como referiu o Sr. Presidente, nem tão pouco colocou em causa o volume de transferências financeiras para as Freguesias e para as Associações Culturais e Desportivas, como também disse o Sr. Presidente aquando da aprovação da referida redução. -----

----- Também o valor dos proveitos de IMT aumentou em cerca de 300 Mil Euros, o que aconteceu pela primeira vez nos últimos anos, o que demonstra os sinais de recuperação económica que o País vinha trilhando, e que esperamos não seja interrompido pelas medidas do atual Governo.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

-----EVOLUÇÃO DOS CUSTOS A PREÇOS CORRENTES-----

---- Os Custos totais sofreram uma diminuição de cerca de 2,5%, sendo que existem algumas rubricas em que os valores aumentaram e que necessitam de uma explicação por parte do Sr. Presidente da Câmara. -----

---- Os custos com Eletricidade (7,86%), Água (20,06%), Rendas e Alugueres (10,19%), Seguros (19,82%), Deslocações e Estadas (13,43%), Patrocínio Jurídico (26,09%), Conservação e Reparação (58,45%) e Publicidade (22,50%) são valores que deveriam de ser devidamente esclarecidos.-----

---- Ainda nesta rubrica devemos salientar que os Custos a preços Correntes, comparativamente a 2009, aumentaram cerca de 748 Mil Euros, o que demonstra a incapacidade deste executivo de os controlar.-----

-----DÍVIDAS A TERCEIROS E COMPROMISSOS ASSUMIDOS -----

---- As dívidas a Terceiros diminuíram cerca de 10% o que devemos salientar, situando-se agora em cerca de 15,8 Milhões de Euros.-----

---- Os Compromissos Assumidos para anos seguintes apresentam um valor de cerca de 25,4 Milhões de Euros. -----

---- O total de Dívidas a Terceiros e Compromissos assumidos para os anos seguintes atinge o valor de 41,2 Milhões de Euros.-----

-----CONSIDERAÇÕES FINAIS -----

---- O Resultado Líquido negativo do Exercício apresentado (1.979.232,64 Euros) é superior em 83,51% ao apresentado em 2014.-----

---- As Despesas Correntes no período de 2007 a 2009 foram inferiores em 576.015,28 Euros ao valor que se registou no período entre 2013 e 2015.-----

-----SENTIDO DE VOTO -----

---- Face ao acima exposto, os Vereadores da Coligação (PPD/PSD-CDS/PP) ABSTÊM-SE neste ponto da ordem de trabalhos.”-----

OOXXXOO

OOO

MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 1.ª REVISÃO ORÇAMENTAL –
ANO ECONÓMICO DE 2016 -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, sobre o assunto designado em epígrafe, prestou a sua informação n.º 64/16, datada de 13 do corrente mês, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “Nos termos do ponto 8.3.1, particularmente face ao disposto na alínea a) do ponto 8.3.1.4 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e em observância aos princípios orçamentais



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

definidos no ponto 3.1 do citado diploma apresenta-se, em anexo, a 1.^a proposta de revisão orçamental relativa ao ano económico de 2016, na qual consta: -----

- 1.^a Revisão ao Orçamento da Receita – Ano económico de 2016 -----
- 1.^a Revisão ao Orçamento da Despesa – Ano económico de 2016; -----
- 1.^a Revisão às Grandes Opções do Plano 2016/2019. -----

---- Quadro resumo da alteração proposta apresentada: -----

-----**Quadro – Resumo do Orçamento da Receita**-----

uni: Euro

Designação	Previsões Actuais	Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Dotações Corrigidas
Receitas correntes	28.048.697,00	0,00	1.000.000,00	27.048.697,00
Receitas de capital	4.813.852,00	0,00	991.955,44	3.821.896,56
Outras receitas	101,00	2.991.955,44	0,00	2.992.056,44
Total de Receitas	32.862.650,00	2.991.955,44	1.991.955,44	33.862.650,00

---- Neste âmbito, afecta-se à receita municipal o saldo orçamental da gerência apurado referente ao exercício de 2015 (conforme mapa de fluxos de caixa constante nos documentos de prestação de contas de 2015), tendo como contrapartida a anulação em 1 milhão das receitas resultante do imposto municipal sobre imóveis e em aproximadamente 992 mil euros da participação comunitária em projetos co-financiados. A diminuição prevista no imposto municipal sobre imóveis, resulta de uma assinalável quebra verificada nas cobranças inerentes à primeira prestação, essencialmente resultantes das isenções atribuídas a emigrantes (no sistema informático de apuramento e cobrança da Autoridade Tributária e Aduaneira surgem sem rendimentos e por interpretação, embora em minha opinião manifestamente errada, confere-lhes automaticamente a isenção no IMI, circunstância que deveria ser passível de correção, considerando a ausência de justiça tributária patente), bem como dos benefícios fiscais vigentes na hotelaria, que estabelece a possibilidade de ser concedida a utilidade turística e consequentemente, a isenção temporária do IMI subjacente, circunstância que em virtude à materialmente relevante representatividade deste setor, no território de Fátima, está a resultar num impacto negativo substancial nas receitas municipais deste imposto. -----

---- Relativamente aos fundos comunitários, considerando que está a terminar o primeiro semestre de 2016, não se verificando a captação de um único euro inerente ao novo quadro comunitário (Portugal 2020) e não se perspectivando que tal venha a ocorrer, pelo menos de forma significativa, até ao final do ano em curso, torna-se elementar efetuar a regularização proposta. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----Em suma, o orçamento global da receita do município sofre um aumento em 1 milhão de euros.-----

-----**Quadro – Resumo do Orçamento da Despesa**-----

uni: Euro

Designação	Dotações Actuais	Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Dotações Corrigidas
Despesas Correntes	21.930.150,00	806.000,00	0,00	22.736.150,00
Despesas de Capital	10.932.500,00	194.000,00	0,00	11.126.500,00
Total de Despesas	32.862.650,00	1.000.000,00	0,00	33.862.650,00

---- Neste contexto, face ao aumento global das receitas em 1 milhão de euros, efetuaram-se as seguintes inclusões/correções:-----

- ✓ Aumento em 106 mil euros nas despesas de pessoal em 2016, conforme indicações do Exmo Sr. Presidente, no âmbito de alteração ao mapa de pessoal em curso, contemplando 24 novos postos de trabalho na posição remuneratória base da carreira (15 técnicos superiores e 9 assistentes técnicos), enquadrando o seu ingresso previsível em 1 de outubro de 2016; -----
- ✓ Aumento em 700 mil euros no projeto 11/002 – 2016/123, tendo como objetivo o acréscimo do valor a atribuir às Freguesias em 2016, no âmbito da Delegação de Competências, Contratos Interadministrativos Celebrados com as Juntas de Freguesia no Domínio da Rede Viária e Arruamentos; -----
- ✓ Abertura com 25 mil euros em 2016 do projeto 02/001 – 2016/176 para eventual negociação da aquisição de imóvel na cidade de Ourém para o desenvolvimento de atividades culturais. -----
- ✓ Inclusão de dois novos projetos para candidatura ao Aviso POSEUR-12-2016-38, concretamente: -----
 - o 06/001 – 2016/175-1 Redes de Drenagem de Águas Residuais (Freguesia de Fátima – Casa Velha, Eira da Pedra e Fátima Antiga), 84.500 euros em 2016, 915.500 euros em 2017 e 10.000 euros em 2018; -----
 - o 06/001 – 2016/175-2 Redes de Drenagem de Águas Residuais (Freguesias de Espite, Matas e Cercal), 84.500 euros em 2016, 1.915.500 euros em 2017 e 10 mil euros em 2018. -----

---- Em resultado das alterações promovidas ao orçamento da despesa (incluindo GOP's), o seu valor global aumentou 1 milhão de euros, mantendo-se, deste modo, o princípio do equilíbrio, em virtude de igual aumento ocorrido no orçamento da receita.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Note-se que nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, aprovar as revisões orçamentais. -----

---- À consideração superior.”.-----

----- A CÂMARA, DEPOIS DE ANALISAR OS DOCUMENTOS ACIMA REFERENCIADOS, DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRIMEIRA REVISÃO ORÇAMENTAL, PARA O ANO ECONÓMICO DE 2016 E REMETÊ-LA À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA A), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

---- O **Senhor Vereador João Paulo Pina Rebelo** apresentou a declaração de voto, que se passa a transcrever: “Tendo em atenção as argumentações do Chefe da Divisão de Gestão Financeira consubstanciadas na informação 64/2016/DGF/583 de 13.06.2016 que se prendem com: -----

- a) a redução do IMI,-----
- b) a não captação – por parte do Município – (o que se lamenta) de qualquer verba proveniente do Programa Portugal 20-20; -----
- c) e, ainda, com o saldo positivo resultante da gerência do ano anterior do ano. -----

---- Como esta proposta de alteração, na perspetiva do MOVE, não adultera os princípios que fundamentaram as linhas programáticas e estratégicas do orçamento aprovado – há poucos meses – e, pelo contrário, na nossa opinião, vai contribuir para agilizar o desenvolvimento infraestrutural do concelho, o MOVE vota favoravelmente.” -----

OOXXXOO

OOO

REDE VIÁRIA E ARRUAMENTOS – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-----

= PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS CELEBRADOS COM AS FREGUESIAS DO CONCELHO = -----

---- Sobre o assunto supra mencionado, foi apresentada a informação n.º 65/16, de 13 de junho em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “Na sequência de instruções emanadas pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, propõe-se alteração aos contratos em assunto, estabelecidos com as Freguesias do Município de Ourém, aprovados em reunião do órgão executivo de 17 de junho 2014 e do órgão deliberativo de 27 de junho de 2014. -----

---- A alteração a promover será a atribuição do dobro do valor previsto para 2016, ou seja, configurando um aumento global da despesa municipal, no ano referido, em 700 mil euros.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Consequentemente, na alínea c) do n.º1 da cláusula segunda de cada contrato estabelecido, deverá constar a seguinte redação:-----

---- ” ... €, multiplicado pelo fator 2, em 2016, ou seja, atribuindo-se o dobro do valor previsto no Anexo II tendo como referência o ano mencionado.” -----

---- Analisando o encargo emergente (700 mil euros), importa salientar que se verifica a existência de adequado enquadramento orçamental, em observância ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, circunstância condicionada à prévia aprovação da revisão orçamental n.º 1 (vide SGD 16641/2016), bem como a existência de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a assunção da despesa resultante da proposta em assunto.

---- Nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, autorizar a celebração de contratos de delegação de competências. -----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À ALÍNEA C), DO N.º 1 DA CLÁUSULA SEGUNDA DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS CELEBRADOS COM AS RESPECTIVAS FREGUESIAS, NO DOMÍNIO DA REDE VIÁRIA E ARRUAMENTOS;-----

SEGUNDO – SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA ALTERAÇÃO DA REFERIDA CLÁUSULA NOS CONTRATOS EM APREÇO. -----

OOXXXOO

OOO

CLUBE ATLÉTICO OURIENSE-----

= PEDIDO DE ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO = -----

---- Através de carta enviada por correio eletrónico no dia 25 de maio findo, o **Clube Atlético Ouriense**, sedado na Rua António Pereira Afonso, n.º 11, nesta cidade, solicitou o pagamento antecipado da 2.ª tranche referente ao subsídio que lhe foi atribuído no âmbito do *Associativismo 2016*.-----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a informação n.º 66/16, datada de 13 do mês em curso, a dar conta de que a 2.ª tranche corresponde ao montante de 12.500,00€, que dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a assunção antecipada da referida despesa. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A TRANSFERÊNCIA ANTECIPADA DO SUBSÍDIO DO MONTANTE DE 12.500,00€ PARA O CLUBE ATLÉTICO OURIENSE. -----

OOXXXOO

OOO

PEDIDOS DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS -----

---- 1. Foi apresentado o ofício n.º 84, datado de 01 de junho em curso, do **Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alburitel**, sedead na Rua dos Moinhos, em Alburitel, deste Concelho, a solicitar a esta Autarquia, a cedência de 60 toneladas de betuminoso e de 10 m³ de calçada grossa branca, para reparação de vários troços de estradas municipais, na área daquela freguesia. -----

---- O **Chefe da Divisão de Obras Municipais**, ouvido sobre a pretensão, exarou no processo, uma informação, datada de 07 deste mesmo mês, a propor o fornecimento do referido material, atendendo a que a junta de freguesia irá executar os trabalhos. -----

---- Nesse mesmo dia, o **Senhor Presidente** proferiu o seguinte despacho: “Autorizado. -----

---- À reunião para ratificar.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO. -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 3445/2016, de **Francisco Santos Vieira**, residente no Bairro Nossa Senhora da Conceição, lote 20, em Fátima, deste Concelho, a solicitar a cedência de calçada e respetivo pó de pedra para calcetamento do espaço existente entre a sua habitação e a via pública, numa área de 40 metros quadrados. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais** prestou a informação n.º 207/16, datada de 21 de abril transato, a dar conta de que se julga ser uma intervenção de interesse público e a colocar à consideração superior o orçamento, cujo valor se estima em 283,32€. -----

---- Do processo faz também parte uma informação, datada de 27 também de abril último, do **Chefe da Divisão de Obras Municipais**, a colocar à consideração superior o fornecimento dos materiais em causa, pelo valor estimado de 283,32€ + IVA. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A CEDÊNCIA DOS MATERIAIS SOLICITADOS A **FRANCISCO SANTOS VIEIRA**, CONFORME INFORMAÇÕES SUPRA REFERIDAS.-----

OOXXXOO

000

MURO DE SUPORTE DE TERRAS NA RUA DE OURÉM, EM OLIVAL
– UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDEMARIA E OLIVAL-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 5745/2016, da **União das Freguesias de Gondemaria e Olival**, com sede na Rua da Fonte, n.º 13, em Olival, deste Concelho, a dar conta de que o muro de vedação confinante com a Rua de Ourém, em Olival, propriedade de **Manuel Vicente Neto**, está a ruir para a via pública, pondo em perigo peões e automobilistas que circulem no local e de que o proprietário alega que o referido muro foi construído por esta Câmara Municipal, aquando das obras de beneficiação da Estrada Nacional 349, há cerca de dez anos. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Obras Municipais** prestou a sua informação n.º 277/16, datada de 01 de junho em curso, que se passa a transcrever: “No seguimento da informação 152/2016/DOM/1060 sobre o assunto mencionado em epígrafe cabe-me informar o seguinte:-----

- Devido ao facto de a técnica da DOM (Eng.ª Cláudia Silva) estar de licença de maternidade, e de ter sido autora da informação 152/2016/DOM/1060, cabe-me fazer nesta fase informação sobre o estado do muro localizado na Rua de Ourém (ER349), em Olival; -----
- Da análise feita na informação 152/2016/DOM/1060, é referido pela técnica que não existe qualquer pilar estrutural (alínea d do ponto 2), o que não corresponde á verdade, como se pode verificar na fotos 1, 2 e 3, e como verificado no local, ou seja, ao nível estrutural a obra cumpriu o projecto;-----



Foto 1



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal



Foto 2



Foto 3

- A execução do referido muro foi deliberada em reunião de câmara a 10 de Abril de 2006;-----
- A obra foi executada, entre outras através da empreitada P045/2006 – Recuperação da E.N. 349 entre o quilómetro 35+765 (Memória / Limite do distrito de Leiria) e o quilómetro 54 + 125 (Ourém) – Freguesia do Olival;-----
- De referir e como se pode verificar em mapa anexo (levantamento á data) dos muros a executar no âmbito da requalificação da EN349, o muro foi projectado para uma altura média de 0.80m, sendo que á data de hoje tem uma altura média de 2.60 (ver anexo1); -----
- Como se pode verificar ao longo da via, os muros em causa foram acrescentados. O muro contíguo a este e da propriedade do Sr. Carlos Justo Marques foi projectado também com 0.80m de altura e como se verifica foi acrescentado à posterior, como se pode verificar nas fotos 4,5 e 6; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal



Foto 4



Foto 5



Foto 6

---- Proposta: -- -----

1. Projectar novo muro para o troço que cedeu; -----
2. A Câmara definir quem deverá executar projecto e obra, se autarquia ou o proprietário;-----

---- Junta-se em anexo proposta e requisição.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PRIMEIRO – PROMOVER A EXECUÇÃO DO PROJETO E DO MURO NOS TERMOS EM QUE FOI ACORDADO COM O MUNICÍPIO EM 2006; -----

SEGUNDO – PROMOVER UMA AVERIGUAÇÃO PORMENORIZADA SOBRE AS INCONGRUÊNCIAS IDENTIFICADAS E SOBRE AS RAZÕES DE ALUIMENTO DE UM MURO COM APENAS DEZ ANOS; -----

TERCEIRO – COMUNICAR ÀS **INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A.** DE QUE ESTA AUTARQUIA IRÁ PROCEDER, DE IMEDIATO, À REMOÇÃO DE TERRAS E ENTULHOS E DE QUE, POSTERIORMENTE APRESENTARÁ ÀQUELA ENTIDADE, OS CUSTOS INERENTES À REALIZAÇÃO DAQUELES TRABALHOS. -----

OOXXXOO

OOO

TARIFA DE RECOLHA CONSIGNADA-----

= DEVOLUÇÃO DE VERBA = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 333/16, datada de 24 de maio findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da verba de **79,50€**, à firma **Manuel das Neves Coelho & Filhos, Limitada**, com a instalação n.º 53495, na Rua João Paulo II, n.º 241, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, referente à tarifa de recolha consignada cobrada indevidamente na fatura da Be Water, S.A.. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 79,50 EUROS À FIRMA **MANUEL DAS NEVES COELHO & FILHOS, LIMITADA**.-----

OOXXXOO

OOO

RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS-----

= APLICAÇÃO DA TARIFA VARIÁVEL A CONDOMÍNIOS = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 355/16, datada de 02 de junho em curso, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, que se passa a transcrever: “Tendo em conta o relatório 45/2016 anexo, solicita-se nos termos do artigo 46º do Regulamento municipal de gestão de resíduos urbanos, higiene, limpeza e imagem do Concelho de Ourém, a aplicação do valor médio de consumos no ano anterior de todos os utilizadores Condomínios, como faturação máxima da tarifa variável de resíduos a este tipo de utilizadores. A aplicação desta proposta deverá ser justificada à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos. -----

---- À consideração superior,”.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Do processo faz parte o Relatório Técnico n.º 45/2016, datado daquele mesmo dia, que dá conta do seguinte: “Na sequência de vários pedidos de isenção da tarifa de resíduos urbanos, por parte de diversos condomínios, foi pedido à ERSAR um esclarecimento quanto à aplicação desta tarifa a este tipo de utilizador.-----

---- Consoante o definido no “Regulamento municipal de gestão de resíduos urbanos, higiene, limpeza e imagem do Concelho de Ourém”, quando se comprove que a indexação da tarifa variável ao consumo de água não é adequada, devido às características do utilizador ou da sua atividade, possam ser definidos outros critérios para aplicação da mesma. Segundo a ERSAR, enquadram-se nestas situações, utilizadores cujo consumo de água não seja proporcional à produção de resíduos, nomeadamente porque fazem regas. -----

---- Considerando que na limpeza das partes comuns dos prédios há produção de resíduos, deve ser faturada a tarifa fixa de RTTRSUs. A tarifa variável pode ser aplicada tendo em conta a média mensal de consumos deste tipo de utilizadores, quando se verifique que os consumos de água não sejam proporcionais à produção de resíduos. Segundo a Be Water, S.A. a média mensal de consumo de água em 2015 por utilizadores Condomínios é de 1,79 m3. -----

---- Assim, propõe-se que se aplique como faturação máxima da tarifa variável de resíduos, o valor médio de consumos no ano anterior de todos os utilizadores Condomínios. Este critério só será aplicado mediante requerimento do interessado e apenas quando se verifique que os consumos de água não são proporcionais à produção de resíduos. (...)”. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade** exarou no processo a seguinte informação, datada de 03 do corrente mês: “Na sequência da entrada em vigor do novo regulamento relativo à gestão de resíduos é possível proceder a correções mais justas para os utilizadores. -----

---- Uma vez que a cobrança de resíduos é obrigatória para os condomínios, concorda-se com a proposta de limitar a cobrança de resíduos até 1,79 m3/mês com base no consumo médio, apresentando a justificação na ERSAR.-----

---- À c.s.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VALOR MÉDIO PROPOSTO PARA UTILIZADORES “CONDOMÍNIOS”.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S --

= 1. INEXISTÊNCIA DO SISTEMA (REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS) = -----

- Foi apresentada a informação n.º 350/16, datada de 31 de maio findo, da **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação de **Maria Alves Veríssimo da Costa de Sá**, residente na Rua da Fonte, n.º 8, em Peras Ruivas, da Freguesia de Seica, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

- Foi apresentada a informação n.º 351/16, datada de 31 de maio findo, da **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação de **Anabela Pereira Rodrigues**, residente na Rua 25 de Abril, n.º 28, em Gondemaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

- Foi apresentada a informação n.º 352/16, datada de 31 de maio findo, da **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação da **MONTAMORA SPORT CLUBE – Associação Desportiva, Recreativa e Cultural**, com sede na Rua do Casalinho, n.º 41, na localidade de Amoreira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, e a devolução dos valores pagos indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

= 2. IMÓVEL DESABITADO = -----

- Foi apresentada a informação n.º 338/16, de 25 de maio findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação do contrato e da dívida acumulada, desde maio de 2016, em nome da **Francim Marques Pereira**, com



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

a instalação n.º 344, na Rua 1.º de Janeiro, n.º 692, em Castanheirinho, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, em virtude de o imóvel se encontrar desabitado e em avançado estado de degradação. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXOO

OOO

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES-----

---- 1. Foi apresentada a carta registada sob o n.º 16.425/2016, da **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS**, sediada na Rua Padre Feliciano de Oliveira, n.º 15, em Freixianda, deste Concelho, a requerer a isenção do pagamento de todas as taxas inerentes ao processo de construção do “Mercado do peixe de Freixianda”, na sede daquela união de freguesias.-----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre a pretensão, prestou a sua informação n.º 83/16, sem data, que se passa a transcrever: “A união das freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, solícita a isenção do pagamento das seguintes taxas:-----

- Entrada do parecer prévio não vinculativo - taxa de apreciação – 195,70€ nesta data -----
- Emissão de parecer prévio não vinculativo; -----
- Entrada do pedido de autorização de utilização; -----
- Emissão de alvará de utilização.-----

---- Todas referentes ao pedido de parecer prévio não vinculativo, nos termos do n.º 2 do art.º 7 do RJUE, para o mercado do peixe, que ainda não deu entrada. -----

---- Quanto ao valor da taxa pela emissão de parecer prévio não vinculativo não nos é possível efectua os cálculos, dado que o processo ainda não deu entrada. -----

---- Pela entrada do pedido de autorização de utilização e emissão de alvará de utilização, não sabemos quando é solicitada. -----

---- A pretensão enquadra-se nos termos do n.º 2 do art.º 34º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Ourém e nos termos do n.º 2 do artigo 16º da Lei n. 73/2013, de 03 de setembro, a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios.-----

---- Deixa-se à consideração superior a decisão a tomar.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TODAS AS TAXAS INERENTES AO PROCESSO EM CAUSA, À APRECIÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO.-----

---- 2. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 83/2016, de que é titular a firma **RAMECEL – REDE ABASTECEDORA DE MERCEARIAS DO CENTRO, S.A.**, sedeada na Avenida 21 de Junho, n.º 117, na localidade de Chã, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, a requerer licença para proceder à regularização das obras de construção de um hall e de uma pala com platibanda, levadas a cabo no edifício sito na Rua dos Combatentes, n.º 196, em Carvoeira, da dita freguesia.-----

---- Em 01 do mês que decorre, a **Senhora Vereadora Lucília Vieira** exarou no processo o seguinte despacho: “O processo deverá ser remetido a reunião de câmara para encaminhamento ao grupo de trabalho constituído no âmbito do art. 98.º do RPDM. -----

---- Aguarda-se a entrega dos elementos referidos no ponto 3.3, conforme acordado em reunião realizada hoje com o requerente.” -----

---- Na sequência daquele despacho, a **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a sua informação n.º 42/16, de 08 também de junho em curso, que se passa a transcrever: “Considerando os elementos entregues a 03.06.2016, os mesmos dão resposta ao solicitado em reunião a 01.06.2016. -----

---- Relativamente ao ponto 5.2 (fl59) o requerente esclarece que os lugares de estacionamento de cargas e descargas, assinalados na planta de implantação, são privados, para uso público exclusivo dos clientes dos estabelecimentos comerciais.----

---- Assim deixa-se à consideração superior, a decisão a tomar relativamente a este ponto, devendo contudo o processo ser remetido a reunião de câmara conforme despacho da Sra. Vereadora de 01.06.2016, que se transcreve parcialmente “O processo deverá ser remetido a reunião de Câmara para encaminhamento ao grupo de trabalho constituído no âmbito do art.º 98º do RPDM.”” -----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PROCESSO A APRECIÇÃO DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR.-----

---- 3. No âmbito do processo registado sob o n.º 2250/2007, de que é titular a firma **FUTURVALOR – Construção Civil Unipessoal, Limitada**, sedeada na Rua General Humberto Delgado, n.º 372, Lote 2, em Mira d’Aire, do Concelho de Porto de Mós,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

referente à construção de uma moradia e muro de vedação, no sítio de Vale das Enxurreiras, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, na reunião de 18 de março transato, a Câmara deliberou notificar aquela firma de que tencionava declarar a caducidade do alvará de licença n.º 249/2011 e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com os documentos que se passam a especificar: -----

- Requerimento registado sob o n.º 577/2016, de **Eliseu Armindo Marques Antunes**, na qualidade de sócio gerente da firma em apreço, a solicitar, por motivos que especifica, a concessão de mais 12 meses para conclusão da obra;-
- Informação n.º 53/16, de 26 de abril último, da **Divisão de Gestão Urbanística**;
- Informação, datada de 31 de maio findo, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, que a seguir se transcreve: “À c.s. conceder doze meses para conclusão da obra, considerando o referido na presente informação.-----

---- O prazo da licença expirou a 23/10/2015. -----

---- O processo deve ser remetido a reunião de câmara para decisão. -----

---- O prazo solicitado (12 meses) expira a 24/10/2016. -----

---- À c.s.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER À REQUERENTE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO SOLICITADA.-----

---- 4. No âmbito do processo registado sob o n.º 302/2014, de que é titular a firma **MÓVEIS SAZES – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, Limitada**, com sede na Rua dos Sazes, na Zona Industrial de Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, referente à legalização de obras de alteração, levadas a efeito nos pavilhões industriais que possui na referida morada, na reunião de 29 de maio de 2015, a Câmara deliberou submeter o processo a apreciação da comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourém. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 56/16, de 10 de maio findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a anexar o parecer, datado de 04 também de maio findo, da **Comissão** referida, que se passa a transcrever: “A *CCDR-LVT* emite o seguinte parecer: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A CMO disponibilizou e-mail do IAPMEI, IP que esclarece tratar-se de um estabelecimento industrial do Tipo 3. Entregou também ortofotomapas de 1998 e 2004 verificando-se que todas as construções já existiam nesta última data, ou seja, podendo ter sido executadas durante esse período de seis anos. De referir que este processo possui declaração da JF atestando que todas as construções já existiam antes da entrada em vigor do PDM, complementando a informação dada pelos ortofotomapas. Verifica-se que não há nenhuma ampliação neste projeto.-----

---- Considerando que a pretensão é um uso admitido no PDM, tem antecedentes de licenciamento anteriores ao PDM e não interfere com REN e com RAN e apresenta uma situação consolidada em termos funcionais e territoriais, entende-se que as desconformidades de edificabilidade não apresentam relevância para que seja inviabilizada a legalização das edificações e da utilização. -----

---- Emite-se parecer favorável condicionado a que a CMO afira/assegure a conformidade com o alvará de loteamento n.º 2/1992 e seja obtido parecer favorável da APA, IP no âmbito da servidão do Domínio Hídrico e Gestão de Recurso Hídricos e Efluentes.-----

---- A CMO subscreve o parecer emitido pela CCDDR-LVT. -----

---- O Grupo de Trabalho emite parecer favorável sujeito ao saneamento das condições acima referidas.”-----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O PARECER DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR. -----

00XXX00

000

PEDIDO DE VISTORIA-----

---- No âmbito do processo registado sob o n.º 347/2014, de que é titular a firma **TECNORÉM – Engenharia e Construções, S.A.**, sediada na Rua Nosso Senhor dos Aflitos, em Moinho da Areia, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, referente ao pedido de construção de um posto de abastecimento de combustíveis com estabelecimento de restauração e bebidas, na Estrada Nacional 113, da dita freguesia, foi apresentada a comunicação interna, datada de 06 de junho em curso, subscrita pela **Senhora Vereadora Lucília Vieira**, que se passa a transcrever: “Nos últimos dias tem sido denunciado verbalmente, a situação do lancil e passeios referentes à obra das bombas de combustível da Tecnorém – Engenharia e Construções, SA, registado nos nossos serviços com o n.º 347/2014, em Moinho d’Areia.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Assim, e para que a situação seja acautelada, solicito que seja feita uma vistoria à obra, no sentido de aferir se a mesma cumpre com o projeto aprovado. -----

---- Remeta-se à DGU para proceder em conformidade.”-----

---- Em cumprimento daquela comunicação, a **Divisão de Gestão Urbanística** prestou a informação n.º 26/16, de 09 também do corrente mês, a deixar à consideração superior a realização de referida vistoria. -----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NO ARTIGO 96.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM A REDAÇÃO DO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – PROCEDER À REALIZAÇÃO DE UMA VISTORIA ÀS OBRAS EM CAUSA, NOMEANDO PARA O EFEITO AS ARQ.^{as} **MARIA OLÍMPIA DIOGO DOS SANTOS E HELENA MARIA NEVES GUERREIRO DURÃO MAURÍCIO** E O ENG.º **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA**; -----

SEGUNDO – NOTIFICAR A FIRMA TITULAR DO PROCESSO EM CONFORMIDADE COM O N.º 3 DO ARTIGO 90.º DO CITADO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUE UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA. -----

OOXXXOO

OOO

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO-----

---- No âmbito do pedido de emissão de alvará de autorização de utilização, relativo ao processo n.º 1091/2009, de que são titulares **CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUSA**, residente em Vale Manso, Lote IM – Aldeia do Mato, do Concelho de Abrantes e **ECONOVA – Diagnóstico Ecográfico de Torres Novas, Limitada**, com sede na Rua dos Cides, n.º 18, em Torres Novas, foi apresentada a informação n.º 71/16, de 23 de maio findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “Em 06-05-2016, foi paga a importância de 53,05€, pela guia n.º 395/2016, a qual se anexa, referente ao pedido de emissão de alvará de utilização. -----

---- Em 19-05-2016, foi emitida a respetiva licença de utilização, sob o nº 63/2016.-----

---- **Em 19-05-2016, o Atendimento ao Munícipe e Activos Humanos, cobrou novamente ao requerente a importância já paga em 06-05-2016.**-----

---- À consideração superior.” -----

---- A **Divisão de Atendimento ao Munícipe e Ativos Humanos**, ouvida sobre o assunto, prestou a sua informação n.º 1/16, de 01 de junho em curso, a confirmar que



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

foi cobrada a importância de 53,05€, em duplicado, considerando que os titulares do processo apresentaram dois pedidos de emissão da referida licença.-----

---- Em 03 deste mesmo mês, a **Senhora Vereadora Lucília Vieira** exarou no processo o despacho, que de igual modo se passa a reproduzir: “O processo deverá ser remetido a reunião de câmara no sentido de deliberar devolver ao requerente a importância de 53,05€, paga em duplicado.-----

---- À consideração superior”. -----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER A **CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUSA/ECONOVA – DIAGNÓSTICO ECOGRÁFICO DE TORRES NOVAS, LIMITADA**, A IMPORTÂNCIA DE **53,05 EUROS**, PAGA INDEVIDAMENTE, CONFORME REFERIDO NAS INFORMAÇÕES ACIMA TRANSCRITAS. -----

OOXXXOO

OOO

LOTEAMENTO URBANO -----

= PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA = -----

---- Relativamente ao processo registado sob o n.º 5/2016, de que é titular **JAIME RODRIGUES PEREIRA**, residente na Rua do Centro, n.º 131, em Vales, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, a solicitar informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma moradia, na Rua do Campo de Futebol, na localidade de Casais da Caridade, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, também deste Concelho (abrangida pelo alvará de loteamento n.º 23/77, emitido em nome de herdeiros de Maria da Piedade Mangas), na reunião de 18 de março último, a Câmara deliberou notificar o requerente bem como os proprietários das edificações abrangidas pelo referido loteamento, de que tencionava declarar a caducidade do mesmo e ainda de que poderiam, no prazo máximo de 10 dias, nos termos do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, pronunciarem-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 214/16, de 01 de junho em curso, da **Divisão Gestão Urbanística**, a dar conta de que o requerente bem como os restantes proprietários notificados não se pronunciaram da intenção de caducidade do alvará de loteamento, tendo o prazo expirado em 26 de abril de 2016. Refere ainda que, nos termos da alínea e), do n.º 1, do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 289/73, de 06 de junho, a licença do loteamento caduca se o loteamento não obedecer às prescrições constantes do respetivo alvará.----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 5, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CADUCIDADE DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 23/77.-----

OOXXXOO

OOO

ÉPOCA BALNEAR 2016 -----

= UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE OURÉM = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 164, de 13 do corrente mês, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Considerando que há várias IPSS a solicitarem a entrada gratuita de crianças/ jovens que usufruem destes equipamentos sociais, nas piscinas municipais, proponho que se considere a possibilidade de entrada gratuita a crianças 7 -17 anos, (uma vez que dos 0 – 6 já é gratuita), integradas em entidades de cariz social, no período de época balnear. Cada criança ou jovem poderia beneficiar de 5 manhãs (10H – 14h00) neste período. Este critério pretende acautelar a prevenção solar e o período de menor conflitualidade com outros utilizadores. -----

---- A ser aprovada esta proposta, na perspetiva da OurémViva (cf. Documento em anexo) os adultos acompanhantes pagam o custo do bilhete no valor apresentado por esta entidade, isto é 2,00€.-----

---- Crianças dos 7 aos 17 anos que pretendam permanecer **no período da tarde** pagam 2,50€ e maiores de 18 anos pagam 3,00€.-----

---- Para o efeito, cada entidade tem que fazer o pedido, previamente, com o prazo mínimo de cinco dias úteis, indicando o nome da criança/jovem e a data em que pretende usufruir deste equipamento para efeito de reserva. Caso a piscina já esteja lotada deve ser solicitada uma data alternativa. -----

---- Procedimento interno: -----

---- A DEAS ou Ourémviva recebe o pedido. -----

---- A DEAS emite parecer do enquadramento e encaminha o pedido para a Ourémviva. -----

---- A Ourémviva comunica o deferimento de pedido. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA SUPRA TRANSCRITA NOS TERMOS DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM E REMETÊ-



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

LA, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**. -----

OOXXXOO

000

PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS EM VIATURA -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 29.896/2015, de **Andreia Ribeiro**, residente em Peras Ruivas, da Freguesia de Seixa, deste Concelho, a solicitar indemnização referente aos danos causados no veículo, sua propriedade, de matrícula 93-GZ-34, marca Volkswagen, modelo Jetta, no dia 18 de novembro de 2015, por trabalhadores deste Município que procediam à pintura do portão de acesso às instalações da PSP – Polícia de Segurança Pública, sitas na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, nesta Cidade. -----

---- Do processo faz parte uma carta enviada por correio eletrónico no dia 01 de fevereiro de 2016, da requerente, a anexar orçamento no montante de 1.249,57 euros. -

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, prestou a informação n.º 13/16, datada de 31 de março transato, a concluir que, pelos factos descritos, não será de imputar a responsabilidade ao município dos danos causados no veículo em questão, pelo menos na sua totalidade, por falta de outros elementos probatórios que comprovem todos os requisitos da responsabilidade civil extracontratual.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR O VALOR DE INDEMNIZAÇÃO DE 1.249,57 EUROS E SOLICITAR À **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** QUE PROMOVA O SEU CABIMENTO PARA POSTERIOR AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO QUE FICARÁ DELEGADA NO SEU PRESIDENTE.

OOXXXOO

000

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL POR VIA DO DIREITO PRIVADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 11.º DO CÓDIGO DAS EXPROPRIAÇÕES -----

---- Foi apresentada a avaliação registada sob o n.º 11.213/2016, do perito da lista oficial do Tribunal da Relação de Coimbra, **Eng. António Augusto Nogueira Narciso**, sobre o prédio composto por edificio de rés do chão e 1.º andar (em ruínas), confinante com a Rua D. Afonso IV Conde de Ourém, na Vila Medieval de Ourém, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, com a área total de 290 m², sendo 90 m² de área coberta e 200 m² de logradouro, inscrito na matriz predial



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

rústica da dita freguesia sob n.º 13 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém, propriedade de Duarte Gomes Pereira da Silva, já falecido. Termina a referir que o montante indemnizatório a atribuir pela expropriação do referido prédio, é de 16.200,00€.

---- O Processo encontra-se instruído com, para além de outros documentos, as informações que se passam a especificar: -----

- Informação n.º 105/16, de 15 de abril transato, do **Património e Notariado**, a dar conta de que não foi constituído o Número de Identificação Fiscal da herança; -----
- Informação n.º 19/16, de 24 de maio findo, do **Chefe da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, a propor a aquisição do imóvel supra identificado, por via do direito privado e pelo valor indicado pelo perito avaliador. -----

----- AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA G), DO N.º 1 DO ARTIGO 33.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO E NOS TERMOS DO ARTIGO 11.º DO CÓDIGO DAS EXPROPRIAÇÕES, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROPOR AOS **HERDEIROS DE DUARTE GOMES PEREIRA DA SILVA**, A AQUISIÇÃO DO IMÓVEL SUPRA IDENTIFICADO, POR VIA DO DIREITO PRIVADO. -----

OOXXXOO

OOO

TRANSFERÊNCIA DE LICENÇA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE ALUGUER DE AUTOMÓVEL LIGEIRO DE PASSAGEIROS - TÁXI ----

---- Relativamente ao assunto mencionado em título, foi apresentada a informação n.º 128/16, de 02 do corrente mês, da **Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Licenciamentos Não Urbanísticos**, que se passa a reproduzir: “1. O requerente **José Luís Marques Vicente**, com nif. n.º 119 995 190, ao pretender que a licença de táxi n.º 59/2003, seja transferida para seu nome, informou o Município de Ourém dos seguintes factos:-----

- a. **Maria Augusta Alves Teixeira Monteiro Vicente**: Alvará do IMT, 2011/abril/07 a 2016/abril/07 – **Caducado**;-----
- b. **José Luís Marques Vicente**: Alvará do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP, 2016/abril/30 a 2021/abril/29 – **Válido**; -----
 - i. Fez o pedido de emissão de Alvará no IMT: 2016/março/28;-----
 - ii. Requerimento na Câmara Municipal de Ourém: 2016/abril/09. ---



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2. De referir que “no dia 27/abril/2016, foi enviado ofício a solicitar cópia do Alvará do IMT atualizado, à titular da referida licença “Maria Augusta Alves Teixeira Monteiro Vicente”, o qual não obtivemos resposta. – Registo 12166/2016” – Informação n.º 104/2016/LNU/1143;-----
 3. O n.º 4 do art. 6.º do Regulamento para o Concelho de Ourém de Transporte Público de Aluguer em Automóveis Ligeiros de Passageiros – Táxis (Revisão), publicado através do Edital n.º 449/2003, no Diário da República II Série n.º 134, Apêndice n.º 86, refere que “A transmissão ou transferência das licenças de táxis, **entre empresas devidamente habilitadas com alvará**, devem ser previamente comunicadas à Câmara Municipal de Ourém”; -----
 4. O n.º 4 do art. 12.º do Decreto-Lei 251/98, de 11 de agosto, na sua versão consolidada, volta a reforçar o que o próprio Regulamento Municipal refere que “A transmissão ou transferência das licenças de táxis, entre empresas devidamente habilitadas com alvará, devem ser previamente comunicadas à Câmara Municipal a cujo contingente pertence a licença”; -----
 5. Uma vez que o requerente **José Luís Vicente**, solicitou a **emissão do Alvará no IMT a 2016/março/28** (sendo o mesmo emitido a 2016/abril/28) e o alvará da titular da licença **Maria Augusta Vicente** apenas **caducou a 07/abril/2016**, ou seja, depois do requerente solicitar a emissão do respetivo alvará, não se vê inconveniente na pretensão do requerente. -----
- À consideração superior.” -----
- A **Senhora Vereadora Lucília Vieira** exarou no processo, a seguinte informação, datada de 03 também do corrente mês: “Concordo que se dê acolhimento à pretensão do requerente, no entanto, e sendo que o alvará da titular da licença caducou no decorrer do processo, deve o mesmo ser remetido a reunião de câmara. -----
- À consideração superior.” -----
- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, CONFORME SOLICITADO E NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES, A TRANSFERÊNCIA DA LICENÇA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE ALUGUER DE AUTOMÓVEL LIGEIRO DE PASSAGEIROS – TÁXI. -----

OOXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DA ATA -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA,
PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXOO

ooo

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelo Chefe da Divisão de Gestão Financeira, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----

---- Ourém, Divisão de Gestão Financeira da Câmara Municipal, 17 de junho de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.34
17/06/2016
Anexo I

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 17/06/2016**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2015.05.29;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos.

1.2. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

= Autorização prévia para ações de (re)arborização – Carta registada sob o n.º 16.445/2016, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Maria Madalena Lopes Braçal Mangin.

2. DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE E ATIVOS HUMANOS

2.1. SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA NO TRABALHO

= Mapa de Pessoal 2016 – 1.ª alteração – Informação n.º 3, datada de 14 de junho em curso, da Secção de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho.

3. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Contas Consolidadas do Município – Ano económico de 2015;

= Modificação Orçamental – 1.ª Proposta de Revisão Orçamental – Ano económico de 2016 – Informação n.º 64/16, de 13 de junho em curso, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira (DGF);

= Rede viária e arruamentos – Delegação de competências – Proposta de alteração aos contratos interadministrativos celebrados com diversas Freguesias do Concelho – Informação n.º 65/16, datada de 13 de junho corrente, do Chefe da DGF;

= Clube Atlético Ouriense – Pedido de antecipação de subsídio – Carta enviada por correio eletrónico no dia 25 de maio findo, do clube.

4. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

= Pedidos de cedência de materiais:

1. Ofício n.º 84, datado de 01 de junho em curso, do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alburitel;

2. Requerimento registado sob o n.º 3445/2016, de Francisco Santos Vieira;

= Muro de suporte de terras na Rua de Ourém, em Olival – União das Freguesias de Gondemaria e Olival – Informação n.º 277/16, de 01 do mês em curso, do Chefe da Divisão de Obras Municipais.

5. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= Tarifa de recolha consignada – Devolução de verba – Informação n.º 333/16, de 24 de maio findo, da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade (DAS);
= Resíduos Sólidos Urbanos – Aplicação de tarifa variável a condomínios – Informação n.º 355/16, datada de 02 do corrente mês, da DAS;
= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:

1. Inexistência de sistema (Rede de esgotos domésticos):
 - Informação n.º 350/16, de 31 de maio findo, da DAS;
 - Informação n.º 351/16, de 31 de maio findo, da DAS;
 - Informação n.º 352/16, de 31 de maio findo, da DAS;
2. Imóvel desabitado – Informação n.º 338/16, de 25 de maio findo, da DAS.

6. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Licenciamentos de obras particulares:

1. Requerimento registado sob o n.º 16.425/2016, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, instruído com a informação n.º 83/16, sem data, da Divisão de Gestão Urbanística (DGU);
2. Processo registado sob o n.º 83/2016, da firma Ramecel – Rede Abastecedora de Mercearias do Centro, S.A., instruído com a informação n.º 42/16, de 08 de junho corrente, da Chefe da DGU;
3. Processo registado sob o n.º 2250/2007, da firma Futurvalor – Construção Civil Unipessoal, Limitada, instruído com a informação n.º 53/16, de 26 de abril transato, da DGU;
4. Requerimento registado sob o n.º 302/2014, da firma Móveis Sazes – Indústria e Comércio de Móveis, Limitada, instruído com a informação n.º 56/16, de 10 de maio findo, da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade;

= Pedido de vistoria – Requerimento registado sob o n.º 950/2016, da firma Tecnorém – Engenharia e Construções, S.A., instruído com a informação n.º 26/16, de 09 do corrente mês, da DGU;

= Autorização de utilização – Processo registado sob o n.º 1091/2009, de Carlos Alberto Pereira de Sousa e da firma Econova – Diagnóstico Ecográfico de Torres Novas, Limitada, instruído com a informação n.º 01/16, de 01 de junho em curso, da Divisão de Atendimento ao Município e Ativos Humanos;

= Loteamento urbano – Processo registado sob o n.º 5/2016, de Jaime Rodrigues Pereira, instruído com a informação n.º 214/16, de 01 de junho em curso, da DGU.

7. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

= Época balnear 2016 – Utilização das Piscinas Municipais de Ourém – Informação n.º 164, de 13 de junho em curso, da Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais.

8. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

= Pedido de indemnização por danos causados em viatura – Requerimento registado sob o n.º 29.896/2015, de Andreia Ribeiro, sobre acidente ocorrido na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, nesta Cidade, no dia 18/11/2015;

= Proposta de aquisição de imóvel por via do direito privado, nos termos do artigo 11.º do Código das Expropriações – Informação n.º 19/16, de 24 de maio findo, do Chefe da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.36
17/06/2016
Anexo I

**9. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE LICENCIAMENTOS
NÃO URBANÍSTICOS**

= Transferência de licença de transporte público de aluguer de automóvel ligeiro de passageiros – Táxi – Informação n.º 128/16, de 02 do corrente mês, da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Licenciamentos não Urbanísticos.

Câmara Municipal de Ourém, 14 de junho de 2016

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.37
17/06/2016
Anexo II

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 03-06-2016 a 16-06-2016

Processo nº	Requerente	Local
181/2012	Adriano Cardoso Marques	Rua Cimo da Igreja – Espite – freguesia de Espite
935/1985	Amadeu Domingos da Silva Lourenço	Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 88 – Fração C – Ourém – freguesia de Nossa Sra. da Piedade
2355/1993	António Batista Carreira	Vesparia – Matas – da união das freguesias de Matas e Cercal
1626/2010	António Manuel de Oliveira Marto	Avenida Beato Nuno - Cova da Iria – Fátima – freguesia de Fátima
139/2015	António Santos Moreira	Rua dos Pastorinhos – Aljustrel – Fátima – freguesia de Fátima
2302/2001	Armando Fetal Ribeiro e Maria do Céu da Silva Carreira Ribeiro	Rua das Terras Novas – N.º 1964 - Cova da Iria – freguesia de Fátima
2538/2009	Iriatur – Empreendimentos Turísticos S.A.	Rua de Santa Isabel, n.º 86 – Cova da Iria Fátima – freguesia de Fátima
28/2016	Joel Duarte dos Santos Jorge	Estrada de Fátima – Fontainhas da Serra - Atouguia – freguesia de Atouguia
626/2016	Lucília Maria Ferraz Baptista	Rua Fonte do Povo – nº 26 - Mata – Urqueira – freguesia de Urqueira
64/2014	Manuel Francisco da Graça	Rua de São Pedro - Freiria – freguesia de Espite
38/2013	Manuel Nunes Gil Oliveira	Vale da Perra, n.º 619 – freguesia de Atouguia
153/2016	Maria Emília Ferreira Figueira	Estrada Coelho Prazeres, nº 117 Maxieira – Fátima – freguesia de Fátima
183/2015	Maria Júlia Pereira Ferreira Vieira	Rua do Adro – Fátima– freguesia de Fátima
359/2015	Marisa Pereira dos Santos Sousa	Rua do Maticó – Bairro – freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias
17/2016	Micael Almeida Graça	Granja – Freixianda da União das freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais
434/2016	Pedra Beje – Comércio de Pedras em Lage	Valinho do Curral – Fátima – freguesia de Fátima
335/2015	Sérgio Paulo Ferreira Lopes	Rua Nossa Senhora da Saúde – Lagoa do Furadouro - Nossa Sra. das Misericórdias
2847/2002	Susete Manuel Pereira	Rua dos Portais - Nº 96 – Eira da Pedra – freguesia de Fátima
242/2008	União Desportiva de Gondemaria	Areias – Gondemaria – da união das freguesias de Gondemaria e Olival
2328/2014	Vanessa Henriques Ribeiro	Fazarga – Fátima – freguesia de Fátima



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.38
17/06/2016
Anexo II

Ourém, 17 de Junho de 2016

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.39
17/06/2016
Anexo III

**DIREÇÃO INTERMÉDIA 3º GRAU DE
LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS**
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 03/06/2016 a 16/06/2016

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
15369	Congregação N ^a . Sr ^a . da Caridade do Bom Pastor	Inspeção de elevador
15405	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Fátima	Licença de ruído
15412	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Fátima	Licença de ruído
15419	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Fátima	Licença de ruído
15409	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Fátima	Licença de ruído
15368	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Fátima	Licença de ruído
15370	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Fátima	Licença de ruído
15364	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Fátima	Licença de ruído
15376	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Fátima	Licença de ruído
15375	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Fátima	Licença de ruído
15366	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Fátima	Licença de ruído
15447	Agrupamento de Escolas de Ourém	Licença de ruído
15458	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Rio de Couros	Licença de ruído
15459	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Rio de Couros	Licença de ruído
15457	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Rio de Couros	Licença de ruído
15582	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia	Licença de ruído



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.40
17/06/2016
Anexo III

	de Nossa Senhora das Misericórdias	
14628	Acústica Médica, SA	Ocupação de espaço Público
19751	Maria de Fátima Rodrigues Sobreira	Publicidade
14700	Filipe Miguel Pereira Antunes	MCP – RJACSR
10008	Sandrina Manuela Freitas Dias	MCP - RJACSR
16482	Simples e Precioso, Lda	Licença de Ruído
16299	Hotel Casa Vitória	Inspeção de elevador
16035	Condomínio do Edifício Concordata	Inspeção de elevador
16041	Condomínio do Edifício Concordata	Inspeção de elevador
16049	Condomínio do Edifício Lusitano	Inspeção de elevador
16052	Condomínio do Edifício Lusitano	Inspeção de elevador
15979	Condomínio do Edifício Carlos Vaz Faria de .Almeida	Inspeção de elevador
15984	Condomínio do Edifício Castela, 29	Inspeção de elevador
15982	Condomínio do Edifício Bela Vista, 8	Inspeção de elevador
16053	Condomínio do Edifício Santa Teresa de Ourém	Inspeção de elevador
16048	Condomínio do Edifício da Anunciada	Inspeção de elevador
16019	Condomínio do Edifício Quinta do Vale	Inspeção de elevador
16055	Condomínio do Edifício Álamos	Inspeção de elevador
16025	Condomínio do Edifício Castelo	Inspeção de elevador
16029	Condomínio do Edifício treze de maio	Inspeção de elevador
16021	Condomínio do Edifício treze de maio	Inspeção de elevador
16031	Condomínio do Edifício Ourém Real	Inspeção de elevador
16020	Condomínio do Edifício Santa Teresa	Inspeção de elevador
16023	Condomínio do Edifício António Pereira Afonso	Inspeção de elevador
16024	Condomínio do Edifício Justiniano da Luz Preto	Inspeção de elevador
16056	Condomínio do Edifício Olaria	Inspeção de elevador
16022	Condomínio do Edifício Avenida,81	Inspeção de elevador
14628	Acústica Médica, Unipessoal	Rastreio Auditivo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.41
17/06/2016
Anexo III

Ourém, 17 junho de 2016

Jacinto Costa

(Dirigente de Direção Intermédia da Unidade 3.º Grau de Licenciamentos Não Urbanísticos,
Despacho 48/2015, de 2015/Agosto/21)